



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO N° 012/2021**

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos para com o Município de Umuarama, para o exercício de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal n° 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2° da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2021, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.

**Art. 2°** O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2020, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal n° 01, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de janeiro de 2021.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 | janeiro | 20 21  
DE N.º 12.058  
UMUARAMA 19 | 01 | 20 21  
Jomene Aias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS